



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Lei nº 3.792 de 04/07/2018.

Fls. nº 083

Prefeito Municipal

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NAIM MIGUEL NETO, Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou

e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional ESPECIAL na importância de R\$ 616.002,50 (seiscentos e dezesseis mil, dois reais e cinquenta centavos), incluindo a seguinte dotação no orçamento financeiro do corrente exercício:

01	Prefeitura Municipal	
01 06	Departamento de Serviços	
01 06 01	Infraestrutura Urbana e Serviços	
15.452.0285.2037.0007	Infraestrutura Urbana – Recape - PP	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos	0.02.19 - 100 123	600.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos	0.01.00 - 110 000	16.002,50

Art. 2º. O crédito a ser aberto, autorizado na forma do artigo anterior, deverá ser coberto parcialmente com recursos provenientes de repasse do Governo Estadual através da Secretaria do Planejamento e Gestão, no valor de R\$. 600.000,00 (seiscentos mil reais), e o restante no valor de R\$. 16.002,50 (dezesseis mil, dois reais e cinquenta centavos) da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01	Prefeitura Municipal	
01 15	Departamento de Esporte e Lazer	
01 15 01	Administração	
27.812.0372.2039.0000	Desenvolvimento das Atividades Esportivas	
Ficha 450 - 3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	
Fonte de Recursos:	0.01.00 - 110 000	

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 04 de julho de 2018.

NAIM MIGUEL NETO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda
Assistente de Secretaria